

CAPÍTULO I

Dos Objetivos e da Inscrição

Art. 1º A IX Mostra Científica e Cultural da BAHIANA e VII Jornada de Iniciação Científica/PIBIC acontecerá nos dias 25 e 26 de setembro de 2009, na Unidade Acadêmica Cabula e tem como objetivos: promover maior integração inter e intra-cursos; estimular a participação em Iniciação Científica; desenvolver espírito crítico em metodologia científica; incentivar a comunidade acadêmica a produzir e divulgar trabalhos científicos e culturais.

Art. 2º As inscrições da MCC9 serão realizadas no período de 10/06 a 20/08/2009, nas seguintes categorias: docentes, graduandos, pós-graduandos e funcionários da BAHIANA, exceto para Jornada de Iniciação Científica, onde serão aceitos trabalhos a serem apresentados apenas por acadêmicos.

Art. 3º Os trabalhos inscritos no período de 10/06 a 31/07, concorrerão a um sorteio de duas passagens aéreas (uma para o orientador e outra para o acadêmico à escolha do grupo de autores) para participar de atividade científica dentro do Território Nacional. O sorteio será realizado no dia 25/09 na Unidade Acadêmica Cabula em horário a ser divulgado na Programação da MCC9, utilizando o número da inscrição do trabalho.

Art. 4º A inscrição será ON-LINE no site da www.bahiana.edu.br onde estará disponível o formulário de inscrição que deverá ser preenchido e enviado por um participante responsável pelo trabalho acadêmico, projeto de pesquisa ou atividade prático-vivencial.

Art. 5º No ato da inscrição o formulário deverá ser devidamente preenchido, pois não será possível realizar alterações posteriores devido ao sistema de segurança ON-LINE. O resumo do trabalho científico deverá ser formatado de acordo com o modelo disponível no site.

Art. 6º A inscrição na VII Jornada de Iniciação Científica assume caráter obrigatório para todo acadêmico participante do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da BAHIANA e BAHIANA/FAPESB.

CAPÍTULO II

Das Normas de Apresentação

Art. 7º Os trabalhos da Mostra Científica e Cultural podem ser apresentados na forma de pôster, comunicação oral ou atividade prático – vivencial e para os trabalhos dos discentes de graduação serão aceitos mediante a orientação de um docente da BAHIANA.

a) Os Projetos de Pesquisa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da BAHIANA e BAHIANA/FAPESB deverão ser apresentados na modalidade de pôster; os trabalhos científicos em fase de conclusão deverão ser apresentados na modalidade de comunicação oral.

b) Os trabalhos aceitos deverão necessariamente cumprir os requisitos para redação e apresentação de acordo com o Fórum Nacional de Normalização – ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 8º Regras gerais para apresentação de Resumos ABNT 6028:2003.

a) Formatação - Extensão contendo no mínimo 250 e no máximo 300 palavras em parágrafo único, em página A4 (21X29, 7 cm), espaçamento entre linhas simples com letra tamanho 12, fonte arial, justificado, parágrafo único e margens de 2,5 cm apresentando no final três a cinco palavras-chave. O arquivo deverá ser convertido em Acrobat Reader 2.0 (PDF).

b) **Título** – Em letras maiúsculas, centralizado e negrito, sem abreviaturas.

c) **Nome(s) do(s) Autor(es)** - Nome completo dos autores devem ser colocados por extenso e separados por ponto e vírgula (;) e sem titulações. O nome do apresentador deve estar grifado. Apenas serão aceitos trabalhos com, no máximo, 06 (seis) autores, além do orientador.

Parágrafo Único: Em situações especiais, em que o número de autores exceda o estipulado, o orientador deverá encaminhar para Comissão Organizadora solicitação de inclusão do (s) nome (s) para confecção de certificado.

d) **Conteúdo** - Introdução e objetivo(s), metodologia, resultados e conclusão. O resumo deve ser composto de uma seqüência de frases concisas, afirmativas. Recomenda-se o uso de parágrafo único. Deve-se usar o verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular. As palavras-chave devem figurar logo abaixo do resumo, antecedidas da expressão palavras-chave; separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto.

Art. 9º Regras gerais para estrutura e apresentação de Pôsteres técnicos e científicos ABNT 15437:2006:

a) **Título** (Elemento Obrigatório) - Deve constar na parte superior do pôster.

b) **Subtítulo** (Elemento Opcional) – O subtítulo (se houver) deve ser diferenciado do título tipograficamente ou separado por dois pontos (:)

c) **Autor** (Elemento Obrigatório) – Os nomes de todos os autores (autoria pessoal ou entidade) devem aparecer logo abaixo do título. OBS: Em trabalhos acadêmicos, pode(m) ser mencionado(s) o(s) nome(s) do(s) Orientador (es).

d) **Informações Complementares** (Elemento Obrigatório) – Nome da Instituição de origem (quando de autoria pessoal), cidade, país, endereço postal e /ou eletrônico, data e demais informações relevantes.

e) **Resumo** (Elemento Opcional) - O resumo deve ser elaborado conforme norma NBR 6028, com até 100 palavras, seguindo das palavras-chave.

f) **Conteúdo** (Elemento Obrigatório) – O Conteúdo deve apresentar as idéias centrais do trabalho, em forma de texto e/ou tabelas (IBGE. Normas de apresentação tabulação.3ed.RJ,1993.) e /ou ilustrações.OBS: Deve-se evitar o uso de citações diretas e nota de rodapé.

g) **Referências** (Elemento Obrigatório) – As principais referências devem ser elaboradas conforme a ABNT NBR 6023, não ultrapassando cinco.

h) **Suporte** – O pôster deve ser apresentado impresso (papel, lona, acrílico, entre outros).

i) **Dimensões** - Largura: 0,60 m até 0,90m / Altura: 0,90m até 1,20

j) **Projeto Gráfico** – O Projeto gráfico é responsabilidade do autor. O pôster deve ser legível a uma distância de pelo menos 1 m. Exposto de 8h às 17h do dia 25/09. A apresentação do pôster será de 10 minutos, no turno da manhã, em horário a ser divulgado previamente.

Art. 10º A comunicação oral ocorrerá nos dias 25\09 no turno da tarde e 26\09 no turno da manhã e terá duração de 10 minutos, acrescida de 5 minutos para discussão e será coordenada por uma banca científica, em horário a ser divulgado previamente. Os recursos audiovisuais somente serão atendidos mediante especificação no formulário de inscrição, e as apresentações em multimídia deverão estar na versão Windows XP.

Art. 11º Atividade Prático-vivencial: objetivo, desenvolvimento, identificação do material exposto, descrição e organização do funcionamento da atividade, orientação adequada ao

visitante. Os materiais necessários para a atividade prático-vivencial deverão estar discriminados no formulário de inscrição.

CAPÍTULO III

Da seleção

Art. 12º Os pôsteres, as comunicações orais e as atividades prático-vivenciais serão apreciados pela Comissão Acadêmico-Científica da MCC9 designada pelas Coordenações e Núcleos de Pesquisa dos cursos. Os trabalhos selecionados deverão ser apresentados nas seguintes modalidades:

a) Trabalho Acadêmico de Graduação e Pós-Graduação Concluído: introdução, objetivo, metodologia, resultados, conclusão e referência bibliográfica.

b) Projeto de Pesquisa em Desenvolvimento: introdução, objetivo, problema de pesquisa e metodologia, que deverá incluir perspectiva de resultados e/ou resultados preliminares proposta de análise de dados.

c) Relato de Caso e/ou de Experiência: apresentação objetiva do caso, revisão bibliográfica, discussão e conclusão.

d) Atividade Prático-vivencial: objetivo, desenvolvimento, identificação do material exposto, descrição e organização do funcionamento da atividade, orientação adequada ao visitante. Essa modalidade só será aceita mediante apresentação de projeto em formulário específico.

CAPÍTULO IV

Considerações Gerais

Art. 13º Todos os autores e orientadores inscritos receberão certificado pela apresentação de trabalhos, mediante a doação de 1 lata de leite para o Programa de Acompanhamento das Mães Portadoras de HTLV/BAHIANA. Para atividade prático-vivencial será exigida a apresentação do relatório da atividade. Os certificados estarão disponíveis nas secretarias dos respectivos cursos no período de 03 a 11 de novembro de 2009.

Art. 14º A Comissão Organizadora não se responsabilizará por danos ou extravios decorrentes do manuseio do material exposto por pessoas não autorizadas, nem pelo próprio expositor.

Art. 15º Os inscritos são responsáveis pela autoria do trabalho e por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

Art. 16º Em caso de publicação, os resumos serão reproduzidos exatamente como foram enviados.

Art. 17º Os autores dos trabalhos cederão os direitos de publicação à BAHIANA.

Art. 18º Haverá o prazo de até 01/03/2010 para retificação dos certificados.

Art. 19º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Acadêmico-Científica e pela Comissão Organizadora da MCC9.